	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA**, abrangendo a Coleta, Transporte e Processamento de Roupas Hospitalares em todas as suas etapas de lavagem, secagem, passagem, dobragem, reparo e embalagem, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD MENSAL APROXIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		SERVIÇOS DE LAVANDERIA A QUILOGRAMA	KG	55.000		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Contratação de Empresa Especializada em Prestação de SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR (Coleta, transporte e processamento de lavagem, secagem, calandragem, passagem, dobragem e conserto em geral das roupas hospitalares a quilograma da “ROUPA LIMPA”, com veículo apropriado e diferenciados para roupas limpas e sujas, todos os dias, incluindo SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos horários estipulados e de acordo com as necessidades do Hospital Doutor Dório Silva;

2.2 O enxoval à ser higienizado pertence à CONTRATANTE, e deve ser devidamente higienizado pela CONTRATADA, utilizando todos os critérios de acordo as normativas pertinentes vigentes (Manual do Serviço de Processamento de Roupas 2010/ANVISA, e demais legislações vigentes);

2.3 O recolhimento da roupa suja deverá ocorrer 2 (duas) vezes ao dia, inclusive aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos previamente acordados com a CONTRATANTE;

2.4 A entrega da roupa deverá ocorrer 1 (uma) vez por dia, no horário de 14:00h às 15:00h, inclusive SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS no horário fixo e sem atraso, previamente acordado com a CONTRATANTE;


2.5 A terceira coleta de roupa suja e/ou segunda entrega da roupa limpa, deverá ocorrer sem ônus adicional para o HDDS, caso haja necessidade desses horários e períodos que poderão ser modificados.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A unidade de processamento é um dos setores de maior importância no funcionamento dos hospitais, tendo como objetivo principal processar toda a roupa suja/contaminada, e transformá-la em roupa totalmente higienizada e livre de qualquer sujidade visível, ou seja, sem marcas de pisadura, arraste, rasgos ou quaisquer presenças de secreção. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento das unidades hospitalares em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente e aos profissionais de saúde, pois proporciona humanização e reduz o “risco” referente à atividade assistencial desenvolvida.

3.1.2 Justifica-se tal contratação, pois os serviços de lavanderia são classificados como atividade de apoio indispensável que influencia grandemente na qualidade da assistência à saúde,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

principalmente no que se refere à segurança e ao conforto do paciente e do trabalhador, devendo ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários e ao ambiente. Assim sendo, o objeto ora solicitado, é fator de suma importância para o bom funcionamento do Hospital Dr. Dório Silva.

3.1.3 O Hospital não dispõe de lavadeira própria em suas instalações. Além disso, a terceirização deste serviço reduz o consumo de água, energia, manutenção de equipamentos /máquinas e aquisição de produtos no hospital, tornando-se assim uma contratação mais econômica.

3.1.4 Considerando que está em andamento o processo corporativo 2025-PX63Z - CONTRATAÇÃO ORDINÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL E RASTREABILIDADE POR SISTEMA RFID E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ROUPARIA, que ainda não resultou finalizado em instrumento contratual.

3.1.5 Considerando a necessidade de não interromper os serviços realizados na unidade, buscando minimizar os impactos para o paciente.

3.1.6 Mediante o exposto, a pretendida contratação se enquadra como serviços continuados, pois a sua descontinuidade pode comprometer as atividades assistenciais e de humanização do hospital, sendo imprescindível mantermos a Rouparia do hospital disponível a todos os pacientes com qualidade e quantidade ideal, garantindo segurança e redução de infecção hospitalar e ainda sendo uma contratação economicamente vantajosa. Dessa forma, solicitamos a contratação urgente do objeto.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 Considerando a necessidade de não interromper os serviços realizados na unidade, o quantitativo aqui proposto foi definido baseado no atual contrato vigente.

3.2.2 O quantitativo de Kg mensal retrata um valor de 55.000kg de ROUPA LIMPA.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO


4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Serra	Hospital Dr. Dório Silva	Av. Eudes Scherrer de Souza, s/nº Parque Res. Laranjeiras -Serra- Es CEP: 29165-680

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

() APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 02 (dois) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto ao de HOTELARIA, situado na Avenida Eldes Scherrer de Souza, S/N, Parque Residencial de Laranjeiras, no CEP 29165680, pelo telefone 27 3636 3500 ou endereço eletrônico chot.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, das 08:00 às 16:00 horas.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.


A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;


11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;


11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertencam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.31 Higienizar e passar o enxoval, conforme orientações contidas no Manual do Serviço de Processamento de Roupas 2010/ANVISA, e demais legislações vigentes, excluindo os campos cirúrgicos que devem passar somente pelo processo de higienização e secagem.

11.1.32 A CONTRATADA terá a obrigatoriedade de processar 100 % (por cento) de roupas sujas no prazo de 24 h, e realizar a entrega desta como ROUPA LIMPA, no prazo de 24 h, sendo que o tempo decorrido entre a retirada das roupas e sua devolução das mesmas, não poderá ser superior a 24 h.

11.1.33 O recolhimento da roupa suja no HDDS e transporte para a contratada deverá ocorrer 2 (duas) vezes ao dia, inclusive aos SÁBADOS, DOMINGOS e FERIADOS nos horários previamente acordados com a CONTRATANTE.


11.1.34 A terceira coleta da roupa suja e/ou segunda entrega de roupa limpa, deverá ocorrer sem ônus adicional para o HDDS, caso haja necessidade.

11.1.35 A CONTRATADA deverá utilizar produtos específicos no processamento de roupas, observando os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

11.1.36 Transportar a roupa limpa separadamente da roupa suja.

11.1.37 Primar pela conservação e lavagem adequada das roupas sobre sua responsabilidade e devolver todas as roupas hospitalares e cirúrgicas nos padrões e quantidades enviadas para o hospital, e os serviços considerados de má qualidade não serão aceitos e devolvidos para relavagem e consertos, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.1.38 As roupas hospitalares ao final da lavagem, estas devem ser dobrada, separadas por item e embaladas em sacolas resistentes, transparentes, etiquetadas e datadas por tipo de peça

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

em embalagem: lençol, fronhas, camisolas, conjuntos privativos por tamanhos e campos cirúrgicos (tipos).

11.1.39 A empresa deverá realizar reparos de costuras em todas as roupas que forem selecionadas pelo CONTRATANTE.

11.1.39.1 Inclusive, a empresa deverá realizar reparos de costuras em todas as roupas que foram identificadas a necessidade durante as etapas do serviço dentro das dependências da CONTRATADA.

11.1.40 O veículo de transporte deve ser dividido fisicamente em dois ambientes com acessos independentes, para separar a roupa limpa da roupa suja, de acordo com as regulamentações específicas para tal finalidade e o check list de higienização, entregue mensalmente.

11.1.41 Comunicar ao fiscal do contrato do HDDS qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.1.42 Fica reservado o direito de a CONTRATANTE realizar visitas as dependências da CONTRATADA para a supervisão, sempre que julgar necessário, devendo agendar vistorias técnicas, podendo utilizar instrumentos disponibilizados pela ANVISA, para esta finalidade.

11.1.43 A CONTRATADA deverá possuir lavanderia própria para o processamento da roupa, dotada de condições tais a suprir a necessidade (desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada), de modo que garanta a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículo próprio e adequado as legislações vigentes.

11.1.44 A CONTRATADA deverá fornecer sem ônus para o hospital, balanças de plataforma, para pesagem da roupa suja e outra para pesagem da roupa limpa entregue, balanças estas que deverão ficar nas áreas in loco da CONTRATANTE, com capacidade mínima de 500 kg.

11.1.45 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.46 Devolver as roupas encaminhadas para lavagem, sendo aceitável a retenção de 5% (cinco por cento) das roupas para reparo, relavagem e remoção das manchas que necessitam de tratamento especial.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE


12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


APLICA

NÃO SE APLICA

14.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.2 Apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e Condições, conforme Anexo I.

15. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS


18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Flavia Silva de Aquino.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 11/02/2026.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		


TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

Serra/ES, 11 de fevereiro de 2026

FLAVIA SILVA DE AQUINO

COORDENADORA DE HOTELARIA

Fundação Estadual de Inovação em Saúde

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-QN6HB
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDEIRA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLÁVIA SILVA DE AQUINO
COORDENADOR HOSPITALAR II
CHOT (HDDS) - INOVA - GOVES
assinado em 11/02/2026 17:30:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 17:30:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLÁVIA SILVA DE AQUINO (COORDENADOR HOSPITALAR II - CHOT (HDDS) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NHZN61>